(Continuação do Boletim Interno Nr 056, de 10 JUL 15)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

TRÊS BARRAS/SC, 10 DE JULHO DE 2015 – (SEXTA-FEIRA)

BOLETIM INTERNO Nr 056

PARA CONHECIMENTO DESTE CAMPO DE INSTRUÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO:

Interno

Guarda do Quartel:

DATA	FISCAL/SOBREAVISO	CMT GDA	GUARDAS	REFORÇO	RANCHO
11/07	S TEN KOERICH	SD EP SAFANELLI	25-26-40	27-43-46	21
12/07	CAP SOUZA ROSA	SD EP NOVAK	22-44-39	28-37-38	33
13/07	S TEN PAGANELA	SD EP FERREIRA	31-34-35	-	45
14/07	ASP PROENÇA	SD EP WILLIAN	24-27-43	37-39-46	42

2ª PARTE – INSTRUCÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

Férias - Concessão

a. Oficiais Superiores

Devidamente autorizado pelo Comandante da 5ª Região Militar, o TC MARCELO MOMM VASCONCELLOS, entrou em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2014, a contar de 10 JUL 2015, de acordo com o inciso XVIII do art. 21, combinado com § 2º do art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais-RISG/R-1 (Modificado pela Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015). O referido Oficial deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 20 JUL 2015, lhe restando 20 (vinte) dias de férias.

Em consequência o Cap QAO JOSÉ DE SOUZA ROSA, passa a responder pela Direção desta OM, a contar desta data.

b. Praças

Cabos e Soldados

Concedo ao Sd EP MARCOS PAULO RAFALSKI, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2014, a contar de 13 JUL 2015, de acordo com o inciso XVIII do art. 21, combinado com § 2º do art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais-RISG/R-1 (Modificado pela Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015). O referido Praça deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 28 JUL 2015.

2. <u>DOCUMENTAÇÃO</u>

Nesta data deu entrada na Seção de Pessoal o DIEx S/Nº, de 10 JUL 2015, do Médico Perito da OM, informando que com relação ao acidente sofrido pelo Sd EV ALEFEN DOS SANTOS RODRIGUES, publicado no BI nº 045, de 2 JUN 15, considerado ACIDENTE EM SERVIÇO, conforme solução da sindicância instaurada a respeito, publicada no BI nº 056, de 10 JUL 15, é de parecer que é o caso de lavratura do Atestado de Origem.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

3. VALE DIÁRIO DE RAÇÃO

a. Arranchamento para os dias 11 e 12 de julho de 2015:

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	01	01	01	Of	01	00	01	RR	01
ST/Sgt	01	01	01	ST/Sgt	01	00	01	RR	01
Cb/Sd	03	03	03	Cb/Sd	03	00	03	QR	03
OUTRAS OM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	05	05	05	-	05	00	05	CF	05

b. Arranchamento para os dias 13 e 14 de julho de 2015:

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	05	05	00	Of	05	00	05	RR	05
ST/Sgt	05	05	00	ST/Sgt	05	00	05	RR	05
Cb/Sd	34	34	13	Cb/Sd	34	00	34	QR	34
OUTRAS OM	-	-	_	-	-	-	-	-	-
SOMA	44	44	13	-	44	00	44	CF	44

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTICA

Dispensa como Recompensa - Concessão

Concedo ao 1º Ten ODT MARCELO ANTONIO BARBI, 1 (um) dia de dispensa como recompensa, a contar de 10 JUL 15, de acordo com a letra "e" do inciso XV do art. 21, do RISG, e inciso III do art. 67, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE). O referido Oficial deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 11 JUL 15.

2. DISCIPLINA

Solução de Sindicância – Transcrição

a. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr ADILSON GOESTEMEIER – 2º Sgt do Campo de Instrução Marechal Hermes, pela Portaria nº 005/15-SP, de 2 de junho de 2015, resolvo acolher o parecer do sindicante no sentido de que o acidente pode ser considerado em "ATO DE SERVIÇO", conforme nº 2 e nº 3, da letra b, do nº 4, das Normas Reguladoras Sobre Acidente em Serviço (portaria Nr 16-DGP, de 07 de março de 2001), por ter ocorrido no exercício de suas atribuições funcionais durante o expediente normal, estribado nos seguintes fundamentos:

- 1) No dia 1º de junho de 2015, por volta das 09:15 horas, no Açougue do Rancho deste Campo de Instrução, durante a execução do serviço de amaciamento de bifes, o Sd Alefen dos Santos Rodrigues, pegou a carne e a colocou na máquina, a mesma travou com um pedaço de carne dentro. O Sd Novak retirou o plugin da máquina da tomada para evitar acidentes e determinou ao Sd Rodrigues que buscasse junto a Oficina uma chave para poder abrir a máquina e retirar o pedaço de carne que estava prensado, o Sd Rodrigues buscou a chave, e por iniciativa própria, no intuito de bem cumprir a missão, desmontou a máquina, tentou tirar o bife que não saiu, colocou o plugin da máquina na tomada para forçar a saída do bife, mesmo assim o bife não saiu, então por descuido, empurrou o bife com a mão, quando o bife saiu acabou puxando a mão junto para dentro da máquina, cortando os dedos indicador e médio da mão direita, ressalta-se que o Sd Rodrigues estava de serviço no dia 31 de maio, e por estar cansado pode ter contribuído para que o acidente acontecesse, após isso, por ordem do Sd Novak, foi acionado o Médico da OM que foi quem prestou os primeiros socorros e o encaminhou ao Hospital Municipal de Três Barras SC. O fato objeto da presente sindicância, conforme resultam os depoimentos, a expressão da verdade, não havendo crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia.
- 2) O fato ocorreu durante a execução de uma atividade inerente ao serviço do qual estava, conforme Quadro de trabalho Semanal do período de 1º à 07 de junho de 2015.
 - 3) Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
- a) Médico Perito da OM, avaliar com relação à necessidade ou não da lavratura de Atestado de Origem. Caso positivo, o MPOM providenciar lavratura das três primeiras partes do Atestado de Origem (Provas Testemunhais, Técnicas e de Autenticidade), no prazo de dez dias corridos, encaminhando o militar juntamente com a documentação ao AMP, para realização do Exame de Controle de AO no prazo previsto na letra a. do item 10.1.3.4 das NTPMEx em vigor (até 30 dias)
 - b) Arquivamento dos autos; e
 - c) Publicação em BI a solução da presente sindicância.
- b. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do SrNELSON LUIS PEREIRA **PAGANELA** Subtenente do Campo de Instrução Marechal Hermes, pela Portaria nº 005/15-SP, de 05 de junho de 2015, resolvo acolher o parecer do sindicante, estribado nos seguintes fundamentos:
- 1) No dia 02 de junho de 2015, por volta das 07:20 horas (terça-feira), ao trafegar pela Avenida Rigesa, sentido Canoinhas/Três Barras, em veiculo guiado pelo Sd EV PEDRO IVO **DOS ANJOS** JUNIOR, como passageiro, sofreu uma contusão na sua coxa direita, em consequência de uma colisão com um caminhão que não respeitou a preferencial.
- 2) O fato objeto da presente sindicância, conforme resultam os depoimentos, é a expressão da verdade, não havendo indícios de crime de natureza civil, nem indícios de transgressão disciplinar, nem imprudência, negligência ou desídia.
- 3) O acidente pode ser considerado em "ATO DE SERVIÇO", pois está amparado nas Normas Reguladoras Sobre Acidente em Serviço (Portaria nº 16-DGP, de 07 de março de 2001), pois o sindicado estava em deslocamento de sua residência para o quartel, para cumprir o expediente, estando inclusive de serviço naquele dia (02 de junho de 2015).
- 4) O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas com a Port nº 107, de13 Fev 2012 (Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro EB10-IG-09.001), tendo sido assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento.
 - 5) Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
 - a) Arquivamento dos autos; e
 - b) Publicação em BI da solução da presente sindicância.

227 (Continuação do Boletim Interno Nr 056, de 10 JUL 15)

JOSÉ DE SOUZA ROSA – Cap QAO Resp Diretor do CIMH